



VII Legislatura | 2015 / 2019

MESA DIRETORA | 2017/2019

Presidente - **Dep. Kaká Barbosa (PT do B)**

1ª Vice-Presidente - **Dep. Roseli Matos (PP)**

2º Vice-Presidente - **Dep. Max da AABB (SD)**

1ª Secretária - **Dep. Edna Auzier (PSD)**

2º Secretário - **Dep. Pastor Oliveira (PRB)**

3ª Secretária - **Dep. Mira Rocha (PTB)**

4ª Secretária - **Dep. Raimunda Beirão (PMB)**

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aparecida Salomão (PSD)

Deputado Estadual
Augusto Aguiar (PMDB)

Deputado Estadual
Charles Marques (PSDC)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (PTB)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabício Furlan (SD)

Deputado Estadual
Jaci Amanajás (PV)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRB)

Deputada Estadual
Janete Tavares (PSC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PRB)

Deputado Estadual
Júnior Favacho (PMDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PT do B)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PMB)

Deputada Estadual
Maria Góes (PDT)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputada Estadual
Mira Rocha (PTB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (PRB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputado Estadual
Pedro Dalua (PSC)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Roseli Matos (PP)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PRB)



VII Legislatura | 2015 / 2019

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretora Geral – **Cezar Souza de Melo**

Gabinete Civil –

Procurador Geral – **Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Consultoria Geral –

Assessoria Geral da Mesa diretora – **João Jorge Goulart Salomão de Santana**

Auditoria Geral –

Secretaria de Administração –

Secretário de Orçamento e Finanças – **Alberto Augusto Lopes Sidônio**

Secretário Legislativo – **Antonio Aparecido da Silva**

Secretaria de Polícia Legislativa –

Secretário de Planejamento – **Carlos Alberto Sampaio Cantuária**

Secretário das Comissões Técnicas – **Gilmar Santa Rosa Barbosa**

Escola do Legislativo – **Wilca Silva da Costa**

Casa Militar – **Ten. Cel. Jones Miguel Pereira da Silva**

Diretoria da Rádio/Tv Legislativo – **Iraciara Santos de Araujo**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Subchefe do Gabinete Civil –

Coordenador de Informática – **Ermano Sena Maduro**

Departamento de Imprensa Oficial

SECRETARIA LEGISLATIVA

E-mail: diario@al.ap.gov.br

Antonio Aparecido da Silva

Secretário Legislativo

Igor Rafael Menezes Façanha

Agente Técnico Legislativo

João Vinicius de Lima Farias

Agente Técnico Administrativo

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (CPL)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 001/2017-CPL/JAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1053/2017 – PRES/AL,

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 - CPL/ALAP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, "II", concomitante com o inc. IV do art. 13 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Participação de servidores no "12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, em Foz do Iguaçu – PR, no período de 20 a 23 de março de 2017.

ADJUDICADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA ME - **CNPJ: 10.498.974/0001-09**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).

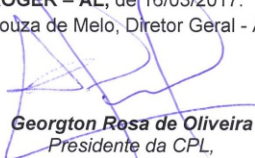
JUSTIFICATIVA: A adjudicatária supracitada atende os requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade: conforme enumerado no art. 13 da Lei de 8.666/93, possuir natureza singular e dispõem de profissionais e/ou a empresa é de notória especialização - art. 25, II, da mesma Lei: **a) Serviço técnico enumerado em Lei:** Trata-se de serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). No mesmo sentido, é entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito.; **b) Natureza Singular:** As próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o curso, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto; **c) Profissional de notória especialização:** Portanto, os profissionais instrutores dos cursos em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular. O Instituto Negócios Públicos também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo, há quase 20 anos, eventos na área de licitações e contratos administrativos, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

LOCAL E DATA: Macapá – AP, 14/03/2017.

ASSINATURA: Georgton Rosa de Oliveira, Presidente da CPL.

PARECER JURÍDICO: 054/2017 PROGER – AL, de 16/03/2017.

DEFERIDO EM 16/03/2017, Cezar Souza de Melo, Diretor Geral - AL


Georgton Rosa de Oliveira
Presidente da CPL,